



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS MATÃO

Portaria IFSP nº MTO.0033/2018, de 02 de abril de 2018

Constitui o Colegiado do Curso de Engenharia de Energias Renováveis do IFSP Matão e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS MATÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria nº 1.339, de 11 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 02/PRE de 26 de março de 2010, com especial atenção ao tempo de mandato de dois anos para servidores e de um ano para representantes discentes no que tange à representação no colegiado;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os integrantes do Colegiado do Curso de Engenharia de Energias Renováveis do IFSP Matão, conforme o quadro apresentado.

Colegiado do Curso de Engenharia de Energias Renováveis			
	Segmento	Nome	Início do mandato
TITULARES	Presidente	Sandro Megale Pizzo	02/04/2018
	Docente	Caroline Pigatto De Nardi	02/04/2018
		Danilo Luiz Flumignan	02/04/2018
		Eduardo Ribeiro Rodrigues	02/04/2018
		Fernando Brandão de Oliveira	02/04/2018
		Jane Karla de Faria Borges Machado	02/04/2018
		João Benassi	02/04/2018
		Márcia Luzia Rizzatto	02/04/2018
	Técnico-Adm.	Denise Angélica de Farias Lelis	02/04/2018
Discente	Giulia Queiroz Costa	02/04/2018	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS MATÃO

Continuação da Portaria nº MTO.0033/2018, de 02 de abril de 2018

Colegiado do Curso de Engenharia de Energias Renováveis			
	Segmento	Nome	Início do mandato
SUPLENTE	Docente	Álvoro Fernandez Gomes	02/04/2018
		Beethoven Adriano de Souza	02/04/2018
		Carlos Eduardo Crestani	02/04/2018
		Felipe Batistella Filho	02/04/2018
		Fernanda Carvalho Humann	02/04/2018
		Laurindo Daniel Silva da Rocha	02/04/2018
		Mauro Prato	02/04/2018
	Técnico-Adm.	Daniela Kitawa Oyama	02/04/2018
	Discente	Christiann Davis Tosta Filho	02/04/2018

Art. 3º. A participação no Colegiado poderá contabilizar até uma hora semanal de atividades para seus membros docentes e até duas horas semanais para sua presidência, dedicadas às atividades executadas.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor nesta data.

CHRISTIANN DAVIS TOSTA
DIRETOR-GERAL
IFSP MATÃO